



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.565

de 29 de julho de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA AÇAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	PROGRAMA	PROJETO	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O								
09.11.001	3.3.90.30.001	12 306 2001 - 2075	05	02384	Alimentação Escolar		400.000,00	
09.11.001	3.3.90.30.001	12 306 2001 - 2075	05	02385	Alimentação Escolar		1.100.000,00	
09.11.001	3.3.90.30.001	12 306 2001 - 2075	05	02386	Alimentação Escolar		1.200.000,00	
TOTAL							2.700.000,00	

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Superávit	2800000	Salário Educação	2.700.000,00
TOTAL			2.700.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 29 de julho de 2022


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo